



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 032

## LIVRO DE CONTRATOS

- DECRETO Nº 990 -

### DISPÕE SOBRE LOCAIS DE PONTO DE TAXIS.

O Senhor CARLOS EUGENIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam determinados os seguintes pontos de taxis, / conforme segue:

##### CIDADE

- a) Praça Dr. Arnolfo Azevedo
- b) Estação Ferroviária - em frente ao Hotel Guarany
- c) Estação Rodoviária

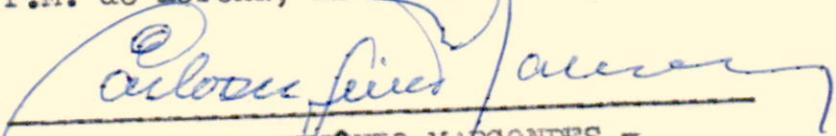
##### BAIRROS

- a) Cabelinha - em frente a Igreja de São Sebastião
- b) Santo Antonio - em frente a Igreja de Santo Antonio
- c) Av 7 de Setembro - em frente a Igreja de Nossa Senhora de Fátima
- d) Vila Nunes - em frente a Igreja de Nossa Senhora das Graças.

Artigo 2º - Nos pontos dos bairros será permitido, somente, um carro por ponto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de fevereiro de 1973.

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços

Decreto 1660 - 79

Revogado através do Decreto n.º 1660 de 10-10-79



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N. 033

## LIVRO DE DECRETOS

Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de fevereiro de 1973.

=JOÃO BOSCO GONÇALVES=

= Engarregado do Setor de Serviços Gerais.